

Apontamentos sobre a democratização da comunicação no Brasil: desafios para a área¹

Carlos Henrique DEMARCHI²
Universidade Estadual Paulista- UNESP, Bauru, SP

RESUMO

A Constituição da República Federativa de 1988 congregou uma série de anseios da população por direitos e garantias cidadãs. No campo da comunicação, um dos avanços foi a redação de um capítulo destinado a área, estabelecendo os princípios e as regras da radiodifusão. Diante da concentração dos meios e tomando como base os referenciais teóricos da economia política da comunicação, o presente artigo se propõe a examinar as discussões sobre a democratização dos meios de comunicação no Brasil.

Palavras-chave: democratização da comunicação; economia política; sociedade civil; políticas públicas; comunicação.

Introdução

Nas últimas décadas, a discussão acerca da democratização dos meios de comunicação se ampliou na agenda da sociedade civil organizada no Brasil. Esse movimento foi verificado principalmente após a redemocratização do país e a aprovação da Constituição Federal de 1988, que por sua vez aglutinou as expectativas de garantias de direitos aos cidadãos em diversas áreas da vida social.

Esse protagonismo de mobilização das entidades no campo da comunicação tem como pano de fundo a estrutura histórica e concentradora dos meios em restritos grupos familiares, aspecto que passou a ser questionado.

No país, o sistema comercial de televisão, criado em 1950 com o início das transmissões da TV Tupi por iniciativa de Assis Chateaubriand, não permitiu, ao longo de décadas, a abertura de instâncias de participação social.

Diante da realidade brasileira, cujas políticas priorizaram os atores privados, representados pelo empresariado da radiodifusão, o Estado passou a ser cobrado em sua função de intervir com medidas regulatórias sobre o mercado televisivo.

¹ Trabalho apresentado no DT 8 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XXI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste realizado de 17 a 19 de junho de 2016.

² Doutorando em Comunicação na Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Bauru (SP). Professor do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium (Unisalesiano) de Araçatuba (SP), email: carlosdemarchi@faac.unesp.br.

No plano internacional, o Relatório MacBride, publicado em 1980, é apontado como uma referência para a discussão sobre a concentração da mídia e a necessidade de efetivação de políticas públicas para superar os desequilíbrios regionais e globais nos fluxos de informação.

Passados mais de 30 anos da divulgação do documento, as recomendações elencadas na publicação sobre a importância de medidas para reduzir a desigualdade e fortalecer meios alternativos segue atual.

Concentração da mídia e suas implicações

O processo de concentração da mídia tem sido uma tendência mundial. O domínio de atividades de veículos impressos, rádio e televisão por um mesmo grupo econômico se intensificou ao longo das últimas décadas.

A preponderância do sistema comercial sobre os modelos públicos de comunicação se beneficiou, em vários países, do aprofundamento da onda neoliberal, cujas consequências estão relacionadas a privatizações, desregulamentações e ausência de mecanismos regulatórios sobre o mercado.

A concentração dos meios tem sido objeto de preocupação de autores da economia política da comunicação, linha de estudos que analisa o tema do ponto de vista histórico e também das questões relativas à reforma de legislações na área.

As political economists who study media concentration have demonstrated, one of the ways business was able to defeat those calling for more democratic communication and press for a singular commercial form of media was through cross-ownership or the purchase of multiple media located in a single community or region. (MOSCO, 2009, p. 111).

Desta forma, “the political economy also argued for a critical approach that examines empirical findings in the light of a critical purpose, such as the need to advance democratic communication by building public systems of communication”. (MOSCO, 2009, p. 79).

Na América Latina, Becerra (2011) explica que o modelo de audiovisual é marcado pela não-regulação e na base de propriedade e controle de televisão em grupos familiares patriarcais. Nas últimas décadas, os sistemas de meios latino-americanos sustentaram

práticas estatais e privadas na exploração de licenças de rádio e televisão que não precisaram da sanção de leis ou da produção de regulações estáveis. (BECERRA, 2011).

No caso brasileiro, a concentração se expressa no domínio do mercado por seis emissoras de televisão. A legislação principal do setor é o Código Brasileiro de Telecomunicações de 1962, que sofreu modificações com a Constituição de 1988, mas que necessita de atualização regulatória diante da convergência tecnológica.

Para McChesney (1999), a concentração traz efeitos negativos para a sociedade, sendo a regulação um dos caminhos para reduzir o poderio comercial e possibilitar orientações alternativas, como o fortalecimento de sistemas públicos de radiodifusão e a ampliação de diversidade de conteúdos.

A necessidade de políticas para o desenvolvimento de um sistema de mídia de natureza democrática tem levado as organizações da sociedade civil a cobrarem intervenções dos atores estatais visando regulamentações e implementação de políticas.

O caso brasileiro revela a existência de poucos atores envolvidos com as políticas de comunicação e suas possibilidades democráticas. Em geral, o Estado, a sociedade civil e o empresariado da radiodifusão são os principais segmentos analisados quando se estuda o tema. Logo, “os assuntos públicos referentes à área das comunicações, ainda hoje, são conduzidos de forma exclusiva entre o Estado e o setor privado, através de práticas permeadas pelo patrimonialismo e corporativismo” (FÓRUM, 1994, p. 14-15).

Enquanto nos Estados Unidos houve maior consolidação da consciência sobre a existência de espaços para a sociedade civil participar das decisões envolvendo as comunicações e da existência de órgãos de regulação que defendem a dimensão pública das atividades, no Brasil essa discussão tem sido feita por organizações da sociedade civil, sob a liderança do FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação).

Mosco (2009, p. 205) lembra que

(...) numerous social movements have taken on national and local policy-making processes, including efforts to democratize decisions about station licensing, spectrum allocation, industry structure, and media content. Historically, these movements have been particularly strong in the United States”. The development of radio and television broadcasting brought about similar struggles with trade unions and educational interests in the forefront of efforts to promote public broadcasting and strong regulation of commercial channels.

Ao considerar a experiência de articulação e os resultados obtidos pelos movimentos sociais em território norte-americano, reconhece-se a dificuldade de mudanças regulatórias no caso brasileiro. Em geral, as políticas desenvolvidas, realizadas pelo Estado, atenderam em diversos momentos históricos os anseios das empresas de mídia, sendo a sociedade civil um ator que cobra medidas, mas que conquistou restritos resultados satisfatórios em termos de democratização.

Pensando a democratização da comunicação

Quando se aborda a democratização, o contexto da década de 1970 é tomado como um marco nesta discussão. Naquele momento histórico, uma série de países do mundo vivenciava pela primeira vez a democracia, após anos de submissão ao regime autoritário.

Ainda que o processo de transição para a democracia nas décadas de 70 e 80 tenha ocorrido de forma diferente de país para país, características comuns podem ser diagnosticadas.

Conforme Huntington (1994, p. 165), a construção democrática se deu “pelos métodos da democracia, através de negociações, compromissos e acordos, através de manifestações, campanhas e eleições e soluções não-violentas das diferenças”.

O autor também identifica que as negociações e o compromisso entre as elites políticas estiveram na essência dos processos de democratização. Neste sentido,

Os líderes das principais forças políticas e grupos sociais barganharam uns com os outros, explícita ou implicitamente, e elaboraram acordos aceitáveis, e até mesmo satisfatórios, para a transição para a democracia. A negociação, o compromisso e os acordos entre reformistas e moderados foram, é claro, os elementos centrais das transições. Nas transformações, o processo muitas vezes foi implícito, à medida que os reformistas no governo abriram o processo político e os grupos de oposição modificaram suas demandas e moderaram suas táticas para poder participar do processo. (HUNTINGTON, 1994, p. 165).

Ao discorrer sobre a passagem de regimes autoritários para a democracia no final do século XX, o autor identifica como elemento comum na transição que os principais atores chegaram a um acordo quanto aos aspectos cruciais do processo e do novo sistema que estava para ser criado, não importando “que a iniciativa para a democratização tenha partido do governo, da oposição ou de ambos; em algum ponto”. (HUNTINGTON, 1994, p. 165).

Deste modo, depreende-se que a democratização das nações envolveu um processo de negociação entre os atores, trazendo como resultado um acordo entre as partes envolvidas, ou seja, ocorreu a partir de uma sucessão de mudanças que redundou em algo aceito.

No campo da comunicação, o termo democratização se situa na publicação do Relatório MacBride pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) em 1980. Com o título “Um mundo e muitas vozes”, o documento deu visibilidade à problemática da concentração dos meios de comunicação, trazendo à tona a desigualdade no fluxo de informações em nível mundial.

O relatório é considerado o primeiro documento oficial elaborado por uma organização multilateral a reconhecer o desequilíbrio no acesso à informação, demonstrar a preocupação com a concentração da propriedade dos meios e indicar caminhos para superar as desigualdades.

Conforme o relatório,

La comunicación puede ser un medio poderoso para la promoción de la democratización de la sociedad y la ampliación de la participación del público en la toma de decisiones. Esto depende de las estructuras y las prácticas de los medios informativos y su administración, y de la medida en que faciliten un acceso más amplio y abran el proceso de comunicación a un libre intercambio de ideas, información y experiencia entre iguales, sin dominación o discriminación. (UNESCO, 1993, p. 234).

Ao apontar a importância da comunicação para a sociedade, o Relatório MacBride trouxe ainda mais de 80 recomendações para superar o desequilíbrio informativo mundial. A democratização da comunicação é tratada em um dos tópicos do documento, entre as recomendações 52 e 65.

Para tanto, um dos caminhos para se chegar à democratização da comunicação aparece na recomendação 55, na qual o relatório sugere

(...) que todos los países adopten medidas para el incremento de las fuentes de información que necesitan los ciudadanos en su vida diaria. Deberá emprenderse una revisión cuidadosa de las leyes y las regulaciones existentes a fin de reducir las limitaciones, las provisiones del secreto y otras restricciones en las prácticas de la información. (UNESCO, 1993, p. 234-235).

Na recomendação 57, o documento indica aos países o cuidado com os obstáculos decorrentes da concentração da propriedade dos meios, as influências comerciais sobre os veículos de mídia e a necessidade de elaboração de medidas voltadas para o fortalecimento da independência editorial. (UNESCO, 1993).

Como estratégias para superar os obstáculos e efetivamente democratizar o acesso aos meios, o relatório MacBride recomenda que os países

Deberán diseñarse medidas legales eficaces para: a) limitar el proceso de concentración y monopolización; b) circunscribir la acción de las transnacionales obligándolas a respetar las condiciones y los criterios específicos definidos por la legislación nacional y las políticas de desarrollo; c) revertir las tendencias para reducir el número de los tomadores de decisiones cuando está creciendo el auditorio de los medios informativos y se está intensificando el efecto de la comunicación; d) reducir la influencia de la publicidad sobre la política editorial y la programación de la radiodifusión, y e) buscar y mejorar modelos que aseguren el incremento de la independencia y la autonomía de los medios de información en lo tocante a su administración y su política editorial, ya sea privada o pública la propiedad de estos medios. (UNESCO, 1993, p. 236).

A atualidade dos debates suscitados pelo relatório MacBride encontra ressonância nos estudos recentes sobre a democratização da comunicação, considerando a busca de alternativas para fazer frente ao sistema comercial dominante.

Autores da linha da economia política da comunicação enfatizam que a preponderância do capital sobre as atividades da mídia tem se apropriado dos segmentos da cultura e reduzido as possibilidades democráticas de valorização da diversidade, do regional e das potencialidades da participação social.

Bolaño (2010), Moraes (2011) e Barros (2014) defendem a intervenção do Estado e de mecanismos de regulação sobre o mercado como formas para permitir a democratização. Para Moraes (2011), a articulação entre governos e movimentos sociais possibilita a aplicação de políticas públicas para uma radiodifusão descentralizada, o fomento à produção audiovisual independente e a livre circulação de conteúdos não mercantilizados. “Esses pontos tornam-se ainda mais prementes numa época de mercados interligados e convergência digital, na qual o acesso, a qualidade e o controle democrático dos fluxos de informação são elementos essenciais para a democratização da comunicação”. (MORAES, 2011, p. 172-173).

Bolaño (2010) considera que o processo de democratização passa pelas transformações na legislação, levando à inclusão de sistemas alternativos, como o das TVs

comunitárias e universitárias e a organização de um sistema público de televisão competitivo (em termos de audiência) em relação ao privado.

Barros (2014) problematiza que o conceito de democratização da comunicação reflete a projeção prática de um modelo de mídia que, mesmo ainda pouco desenvolvido academicamente, “apresenta indícios de alinhamento teórico com ideais democráticos conhecidos tanto na literatura da área como na história de discussões políticas e culturais da América Latina”. (BARROS, 2014, p. 209).

A autora considera a importância de se pensar na construção de modelos de comunicação cada vez mais condizentes com o fortalecimento das democracias e traz a dimensão regulamentar como uma das saídas. Conforme esta definição, a função reguladora do Estado deve existir para superar a exclusão e possibilitar, com a participação da sociedade civil, o funcionamento das estruturas democráticas. (BARROS, 2014).

Os debates sobre a democratização da comunicação no Brasil

No Brasil, o movimento pela democratização da comunicação surge no período do regime militar, na década de 1970, e teve na hegemonia comercial e política das Organizações Globo a sua motivação inicial de luta. (RAMOS, 2007).

A atuação mais sistematizada ocorre em organizações da sociedade civil organizada e tem no contexto da redemocratização do país, em meados da década de 1980, o cenário em que há um papel mais destacado na luta pela garantia de direitos sociais e políticos, muitos dos quais foram cerceados durante ao governo militar no país.

Neste sentido, a Constituição Cidadã reflete tais anseios da sociedade por liberdades e direitos com o retorno do ambiente democrático. A construção do novo texto constitucional deve ser compreendida a partir do contexto histórico da redemocratização.

Um primeiro momento em que essa temática adquire maior expressão se dá durante a fase da Assembleia Nacional Constituinte, no movimento que antecedeu a aprovação da Constituição da República Federativa de 1988.

Duas forças principais desempenharam um papel-chave na fase da Assembleia Nacional Constituinte: o empresariado da comunicação e segmentos profissionais e da sociedade civil sob a liderança da FENAJ (Federação Nacional de Jornalistas).

No primeiro caso, compreende-se e foi sintomático o posicionamento da Aner (Associação Nacional dos Editores de Revistas) e da Abert (Associação Brasileira das

Emissoras de Rádio e Televisão) como lobby empresarial para assegurar o poder de influência da grande mídia, mediante a defesa da prevalência dos interesses de mercado na legislação e da liberdade de atuação empresarial.

Outra corrente de pensamento no âmbito da organização social em atuação naquela época foi a FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas). Por meio da aglutinação de várias entidades, a federação lutava pela democratização da comunicação social, mediante a abertura de espaços a outras organizações e segmentos sociais, sugerindo a criação de um Conselho Nacional de Comunicação.

Essa polarização ficou evidenciada nas discussões em plenário na Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação. Uma das propostas progressistas veio no texto do anteprojeto de autoria da deputada Cristina Tavares, que propunha um marco legal para a comunicação baseado na regulamentação democrática dos meios de comunicação, na participação social nas políticas para o setor e na limitação da concentração da mídia. (VOGEL, 2013).

Apesar de sinalizar o desenho de um modelo democrático e alternativo para a área, a matéria acabou derrotada por pressão do empresariado da radiodifusão, cujo poder histórico no país nasceu com o Código Brasileiro de Telecomunicações, no início da década de 1960.

A nova Constituição aprovada reforçou a preocupação com a garantia da liberdade de imprensa e expressão e dos direitos individuais e coletivos. A ênfase destes pontos no texto constitucional refletiu a preocupação do legislador com a censura e o cerceamento de liberdades que marcaram a época ditatorial. Dessa maneira, a mobilização social por maior liberdade e resguardo de direitos ficou expressa em várias passagens da Carta Magna.

Um dos avanços trazidos pela Constituição foi um capítulo dedicado à Comunicação Social. Cinco artigos (220, 221, 222, 223 e 224) complementaram o Código Brasileiro de Telecomunicações, destacando a liberdade da manifestação do pensamento, os princípios e as finalidades da radiodifusão de sons e imagens, a regionalização, a valorização da cultura, a restrição à formação de monopólios e oligopólios dos meios de comunicação, além da previsão da instalação do Conselho de Comunicação Social. (BRASIL, 2010).

Apesar do profícuo debate entre os atores sociais e políticos no processo da Assembleia Nacional Constituinte, as expectativas de setores organizados da sociedade civil em democratizar os meios não foram contempladas com o resultado esperado na redação final da Carta Magna.

Uma análise pormenorizada dos aspectos contemplados na Constituição Federal

revela que a prioridade aos setores de mercado prevaleceu, demonstrando o atendimento aos interesses dos empresários da radiodifusão, interessados na manutenção do status quo e na preservação de uma legislação com pouca interferência do Estado no setor.

Não obstante, há que se reconhecer a maior relação de interdependência da sociedade civil em relação aos atores estatais.

Um fenômeno importante no Brasil irá marcar a atuação das ONGs: a forte reivindicação de autonomia da sociedade civil por parte de atores sociais, em particular, durante o período da redemocratização. Na primeira parte da democratização brasileira, a sociedade civil buscou demarcar a sua atuação em relação à atuação do Estado. Em uma segunda fase dessa democratização, iniciada em 1988 com a Constituição, passou a ocorrer uma relação de interdependência entre Estado e sociedade civil. (AVRITZER, 2012, p. 10).

Infere-se que a Constituição tratou vários temas de forma genérica, sem enfrentar, de fato, a questão da concentração dos meios, assunto que anteriormente rendeu inúmeras discussões na Subcomissão de Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

Com a Constituição, também ocorreram mudanças no processo de concessão e renovação de outorgas das emissoras de rádio e televisão. Se até então havia a centralidade no Poder Executivo na concessão das outorgas, a partir de 1988 essa atribuição passou a ser compartilhada com o Poder Legislativo, que começou a apreciar os atos de outorga e de não-renovação.

Contudo, esse protagonismo da participação do Parlamento não chega a representar um avanço em si, dados os interesses envolvidos e o fato de a não-renovação das outorgas ficar condicionada à aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional e em votação nominal. Para Bolaño (2010), a participação do legislativo manteve o modelo existente, com salvaguardas ainda maiores para os concessionários.

Em 1991, surge como movimento social o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), organização da sociedade civil que passou a exercer no país ações de mobilização junto aos atores estatais cobrando a execução de políticas públicas para o setor da radiodifusão. A entidade passou a ser um ator de representação nas negociações junto ao Estado nos assuntos atinentes à regulação do setor.

Conforme o documento da organização que sintetiza as bases para democratizar a mídia, a luta pela democratização da comunicação “passou a ser encarada como um esforço que deve ser permanente, como uma atitude a ser despertada nos cidadãos, estimulada na

sociedade, compreendida no setor privado e impulsionada pela ação do Estado”. (FÓRUM, 1994, p. 5).

Outra ação relacionada à democratização da comunicação ocorre na aprovação da Lei de TV a Cabo, na década de 1990. Os debates que culminaram na aprovação e implementação da lei nº 8.977/95 envolveram um amplo processo de negociação entre os principais atores envolvidos.

A regulamentação ocorreu por lei e se baseou na consolidação do caráter público da rede, além de garantir a obrigatoriedade da destinação gratuita de canais para o Senado, a Câmara Federal, as Assembleias Legislativas; para entidades de caráter educativo-cultural, universidades e organizações comunitárias, além de canais para uso eventual e da reserva de 30% dos canais para entidades não ligadas à operadora.

Uma terceira etapa de envolvimento da sociedade civil com a questão da democratização dos meios de comunicação ocorre com a realização da 1ª Confecom (Conferência Nacional de Comunicação), em 2009, quando o tema da democratização da comunicação voltou a ser discutido com maior regularidade. O exemplo dessa mobilização se dá com a própria realização do evento, que sinalizava mudanças no sistema de comunicação no país. (CONFECOM, 2010).

Em síntese, as 633 resoluções aprovadas no evento embutem, em maior ou menor grau, o ideal democrático de um novo quadro de políticas a serem implantadas para o sistema de mídia. O novo marco regulatório é compreendido como um conjunto de leis, normas e decretos que organizam determinado setor – neste caso, a comunicação³.

Diante do quadro brasileiro de fragmentação de leis, a aprovação de um novo marco regulatório para o setor desponta como uma necessidade diante do processo de convergência de tecnologias. Além da sistematização dessas leis, a previsão de diversidade de conteúdos, a pluralidade de ideias e a proibição de formação de monopólios da mídia abririam perspectivas para uma efetiva democratização da comunicação no país.

A Confecom também teve a sua relevância por reunir os principais atores ligados às políticas de comunicação para discutir alternativas e possibilidades de avanços na área. Nesta linha, as conferências nacionais tornaram-se importantes processos na ampliação da participação social no ciclo de políticas públicas no Brasil. (AVRITZER, 2012).

De certa forma, as conferências representam o fortalecimento do marco participativo

³ De forma geral, o marco regulatório é estruturado a partir de uma lei principal e está articulado com as políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo. No caso brasileiro, a lei principal que trata das atividades de radiodifusão é o Código Brasileiro de Telecomunicações, de 1962.

existente na Constituição de 1988, ao possibilitar a participação e o encontro entre governo e sociedade civil para definir os elementos da agenda de uma determinada política pública.

Passada a realização do evento, que contribuiu para a compreensão de quais são as políticas de comunicação necessárias, não houve, por parte da esfera governamental, ações no sentido de dar seguimento às propostas aprovadas e executar as diretrizes do novo marco regulatório.

Ao mesmo tempo, há que se reconhecer que a política pública é um fenômeno complexo, baseado em inúmeras decisões tomadas por muitos indivíduos e organizações no interior do próprio governo, e que essas decisões são influenciadas por outros atores que operam interna e externamente no Estado. (HOWLETT; RAMESH; PERL, 2013).

Com isso, os desafios para a área envolvem a permanente articulação da sociedade civil, que deve reivindicar do Estado a elaboração de medidas regulatórias sobre a radiodifusão comercial. Considerando o serviço de natureza pública desta última, a atuação estatal é determinante para resguardar os direitos dos cidadãos.

Cabe aos poderes Executivo e Legislativo atuar para que as resoluções da conferência sejam colocadas em prática, como é o caso da regulamentação dos artigos constitucionais, do fortalecimento de um sistema público de comunicação, do estímulo à produção independente e regional e do combate a monopólios e oligopólios.

Conforme Dagnino (2002), a construção de espaços públicos entre o Estado e a sociedade civil é fundamental para a garantia da democratização. Além da realização de conferências nacionais, as audiências públicas e a criação de conselhos deliberativos são mecanismos que fomentam maior participação social nas atividades de comunicação.

Ainda que inserida na lógica do capital de gerar lucros, a indústria da comunicação tem compromissos públicos a seguir e deve se submeter a regras de controle democrático, não se sobrepondo às legislações nacionais e internacionais existentes.

Considerações finais

O crescimento das formas de organização da sociedade civil no Brasil foi um dos elementos mais importantes da democratização do país. É inegável o papel desses grupos na ampliação do debate público sobre temas antes condicionados a espaços mais restritos.

Desde os apontamentos do Relatório MacBride sobre os efeitos da concentração dos meios de comunicação na amplificação das desigualdades regionais entre países do Norte e

do Sul na década de 1980, a temática vem sendo objeto de investigações no campo da economia política da comunicação em nível internacional. Um dos entendimentos dos autores enfatiza os debates e a proposição de alternativas para superar o processo concentrador dos meios.

A análise do caso brasileiro demonstra que a democratização da comunicação é um processo complexo que deve envolver também como atores o Estado e as empresas de radiodifusão, tendo em vista que o sistema comercial de mídia influenciou e foi beneficiado pelas políticas comunicacionais governamentais ao longo da história.

A democratização não se encerra com a reforma do arcabouço legal para a área. Deve envolver e garantir a participação da sociedade em todas as etapas do ciclo de políticas públicas, da tomada de decisão ao acompanhamento e avaliação das decisões.

Por fim, cumpre destacar que a recomposição do papel do Estado e a atuação conjunta com a sociedade civil e o empresariado são medidas estratégicas para o desenvolvimento do país, diante do poder cada vez maior dos meios de comunicação sobre a cultura, a política e a economia.

Referências

AVRITZER, L. (Coord.). **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

_____. **Conferências Nacionais: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil**. Brasília: Ipea, 2012.

BARROS, C. Dimensões da democratização da comunicação: uma contribuição para sua discussão teórico-conceitual aplicada às políticas de mídia. **Revista Comunicação Midiática**, v.9, n.1, p.197-214, jan-abr. 2014.

BECERRA, M. A imaculada conceição dos meios latino-americanos em crise. In: BRITTOS, V. C. **Economia política da comunicação: convergência tecnológica e inclusão digital**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011. p. 45-58.

BOLAÑO, C. R. S. O modelo brasileiro de regulação do audiovisual em perspectiva histórica. **RECIIS – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v.4, n.4, nov. 2010. Disponível em: <<http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/414/671>>. Acesso em: 12 abr. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal – Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Brasília, 2010.

BUSTAMANTE, E. Políticas de comunicación: un reto actual. In: MORAGAS, M. (Ed.). **Sociología de la comunicación de masas: nuevos problemas y transformación tecnológica**. Barcelona: Editorial Gustavo Gili, 1986. p.125-143.

CONFECOM. **Caderno da 1ª Conferência Nacional de Comunicação**. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2010.

DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FNDC. **Plataforma para um novo marco regulatório das comunicações no Brasil**. 2011. Disponível em: <<http://fndc.org.br/noticias/plataforma-para-um-novo-marco-regulatorio-das-comunicacoes-no-brasil-736321/>>. Acesso em: 7 abr. 2016.

FÓRUM Nacional pela Democratização da Comunicação. **Bases de um programa para a democratização da comunicação no Brasil**, 1994. Disponível em: <<http://www.danielherz.com.br/system/files/acervo/ZE+MIGUEL/Carta+de+Salvador/Bases+de+u+m+Programa+para+a+Democratizacao+da+Comunicacao+no+Brasil.pdf>>. Acesso em 14 abr. 2016

GONÇALVES, M. E. Direitos e regulação pública na sociedade da informação. In: **Direito da informação: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação**. Coimbra: Almedina, 2003.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública, seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integradora**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HUNTINGTON, S. P. **A terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

JAMBEIRO, O. **A TV no Brasil do século XX**. Salvador: EDUFBA, 2001.

LEAL FILHO, L. **Democratização da comunicação**. In: Enciclopédia INTERCOM de Comunicação. São Paulo: Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2010. 1v.

MCCHESENEY, R. W. **Rich media, poor democracy**. Urbana: University of Illinois Press, 1999.

MORAES, D. **Vozes abertas da América Latina: Estado, políticas públicas e democratização da comunicação**. Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2011.

MOSCO, V. **The political economy of communication**. Londres: Sage, 2009.

RAMOS, M. Sobre a importância de repensar e renovar a idéia de sociedade civil. In: RAMOS, Murilo; SANTOS, Suzy. (Orgs). **Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007. p. 19-48.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

UNESCO. **Un solo mundo, voces múltiples: comunicación e información em nuestro tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

VOGEL, L. H. **A Comunicação Social na Constituição de 1988 e a concentração da mídia no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/areas-da-conle/tema3/2013_9029.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2016.